



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 237 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizado pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** oscilação no repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

**CONSIDERANDO** o aumento de despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da Administração municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal no dia **30 de agosto de 2023**;

**Art. 2º** - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde, segurança patrimonial e limpeza urbana pública.

**Art. 3º** - Os(as) Secretários(as) Municipais por interesse público e com a devida aquiescência da Administração, poderão realizar serviços de urgência e emergência.

**Art. 4º** - Em razão da paralização, fica decretado, ainda, ponto facultativo para os servidores que não exerçam atividades essenciais, indicadas no art. 2º.

**Art. 5º** - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenópolis/MG, 29 de Agosto de 2023.

---

**Célio Santana**  
Prefeito Municipal de Buenópolis/MG